



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 88.538,60 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.078 – 4.4.90.51.00 – Obras de Colocação de Piso Epóxi no Ginásio Poliesportivo.....R\$ 88.538,60

(oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 88.538,60 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.1.001 – 4.4.90.51.00 – Ampliação/Alteração no Prédio do Legislativo.....R\$ 66.420,00

(sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 15.240,00

(quinze mil, duzentos e quarenta reais).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 6.878,60

(seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 681, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de setembro de 2023.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete